



**NOVAS
REGRAS PARA**
ESPORTES
NA PRAIA CENTRAL

LEI N.º 5.241, DE 10 DE ABRIL DE 2026



SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO



QUAIS SÃO OS TIPOS DE ATIVIDADES? (ART. 1º)

A lei divide os esportes em três categorias:

- **Informais:** Aquele joguinho recreativo, sem estrutura fixa na areia.
- **Formais:** Campeonatos e eventos organizados em locais definidos.
- **Com fins lucrativos:** Escolinhas, assessorias e aluguel de espaço, que exigem autorização da Prefeitura.

HORÁRIOS E EVENTOS (ART. 2º, I E II)

→ *Quando jogar?*

As atividades esportivas informais e formais são permitidas na areia em **qualquer horário**, desde que respeitem o sossego público, a segurança e a boa convivência.

→ *Vai organizar um evento?*

As atividades formais (como campeonatos e projetos) precisam, obrigatoriamente, de **autorização prévia da Fundação Municipal de Esportes**, respeitando sempre as normas ambientais.

EQUIPAMENTOS NA AREIA (ART. 2º, III E IV)

DE QUEM É A RESPONSABILIDADE?

→ *Montou, desmontou:*

A instalação, manutenção e retirada das estruturas móveis são pagas e de **inteira responsabilidade de quem foi autorizado a usá-las.**

→ *Cuidado com a apreensão:*

Deixar materiais ou equipamentos na faixa de areia fora do período da atividade só é permitido se houver uma **solicitação prévia à Fundação Municipal de Esportes.** Se deixar sem avisar, o material pode ser apreendido!

A LIMPEZA DA PRAIA É PRIORIDADE!

(ART. 2º, V)

→ *Fique atento:*

É **totalmente proibido** colocar marcações permanentes, cordas ou quaisquer outros elementos delimitadores na areia que possam atrapalhar ou interferir nos serviços de limpeza mecanizada (os tratores) da prefeitura.



LIMITE DE 300 QUADRAS! (ART. 3º, I E II)

A Fundação Municipal de Esportes organizará as quadras respeitando a capacidade da praia.

O **limite máximo será de 300 quadras** em toda a extensão, montadas em conjuntos de até duas unidades.

TRANSPARÊNCIA TOTAL

(ART. 3º, III)

A prefeitura terá um espaço no site oficial e no aplicativo **BC Digital**, mostrando o mapa do esporte na praia.

Lá você poderá ver a localização das quadras, o esporte de cada uma e se ela é de uso público gratuito ou de uso comercial.

E O TRADICIONAL FUTEBOL DE AREIA? (ART. 3º, § 1º)

A lei **garante a manutenção** das quadras de futebol de areia já existentes (entre a Praça Almirante Tamandaré e a Rua Alvin Bauer, e entre as Ruas 1301 e 1401).

EVENTOS TEMPORÁRIOS


[ART. 3º, § 2º]

Sabe aquelas grandes arenas para eventos de fim de semana? Elas podem ser instaladas de forma **excepcional** e por prazo determinado, e não entram na conta do limite das 300 quadras fixas.

REGRAS PARA USO COMERCIAL (ART. 4º, CAPUT)

Para garantir que a praia continue sendo de todos, no **máximo 30%** das quadras poderão ser exploradas para fins lucrativos.

A predominância do uso do espaço tem que ser pública e gratuita.



COMO CONSEGUIR A VAGA? (ART. 4º, § 1º E § 2º)

A exploração comercial dependerá de um **credenciamento prévio**.

As regras, modalidades e número de vagas serão definidos em um edital específico.

O ALVARÁ É A SUA GARANTIA (ART. 4º, § 3º)

A exploração das atividades dependerá da expedição de **Alvará de Licença** e pagamento de taxa.

Esse documento deve ficar em local fácil de ser visualizado e o profissional deve sempre ter um documento com foto para mostrar à fiscalização.

QUEM PODE EMPREENDEER? (ART. 5º, CAPUT E INCISOS)

Podem receber a autorização para lucrar com esporte na praia:

- Profissionais autônomos e instrutores.
- Microempreendedores Individuais (MEI).
- Pessoas Jurídicas (empresas).

EXIGÊNCIAS PROFISSIONAIS

(ART. 5º, § 1º E § 2º)

Para todos os casos, a prefeitura vai cobrar **regularidade fiscal e habilitação profissional** (quando a lei exigir).

Se for uma empresa (Pessoa Jurídica), ela terá que provar o vínculo com os profissionais que darão as aulas e suas habilitações.



CAIXAS ORGANIZADORAS (ART. 6º, CAPUT E § 1º)

Quem tiver o Alvará poderá instalar **caixas padronizadas** na areia exclusivamente para guardar seus equipamentos.

O modelo, tamanho e cor ainda serão definidos pela Prefeitura.

REGRAS DA CAIXA

(ART. 6º, § 2º E § 3º)

A caixa **não poderá ser usada para outra coisa** que não seja guardar material esportivo.

Ela ficará vinculada ao alvará do dono: é proibido vender, transferir ou emprestar a caixa para outras pessoas.

O QUE É PROIBIDO? (ART. 7º)

Se você tem alvará, é vedado:

- Fazer algo diferente do que está no documento ou transferir a autorização.
- Usar som para fazer propaganda.
- Abordar banhistas causando constrangimento.
- Pendurar coisas em árvores ou muros.
- Consumir álcool ou drogas durante o trabalho.

FISCALIZAÇÃO E APREENSÕES

[ART. 8º E 9º, CAPUT, , § 1º E § 2º]

→ *Quem vai fiscalizar?*

A Guarda Municipal, os Fiscais Urbanos e a Secretaria do Meio Ambiente.

Quem descumprir as regras, além de outras punições, poderá ter os equipamentos apreendidos na hora.

Para ter o material de volta, será preciso regularizar a situação e pagar as multas.